



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.332ª sessão da 3ª Câmara realizada em 6 de novembro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Dimitri Ricas Pettersen  
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Dimitri Ricas Pettersen, Emmanuelle Christie Oliveira Nunes e Tarcísio Andrade Furtado  
Procuradora do Estado: Fabíola Pinheiro Ludwig Peres

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003493888-55 - Autuado: NET WISE - INFORMATICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157510-07 (NET WISE - INFORMATICA LTDA - Procurador: GUSTAVO DE MELO FRANCO T. E GONÇALVES/Outro(s)) e 40.010157523-30 (TARCISIO OSMAR OLIVEIRA ROCHA - Procurador: GUSTAVO DE MELO FRANCO T. E GONÇALVES) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Pelas Impugnantes, sustentou oralmente a Dra. Maria Clara Morais Santa Bárbara e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 25.088/24/3ª.

- PTA nº. 01.003793713-22 - Autuado: CYPRIUM FUNDICAO DE METAIS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010158212-26 (CYPRIUM FUNDICAO DE METAIS LTDA.) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.089/24/3ª.

- PTA nº. 01.003814219-51 - Autuado: WANDERSON CARVALHO DE ARAUJO 07683482692 - Impugnação nº(s): 40.010158166-05 (WANDERSON CARVALHO DE ARAUJO 07683482692) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional para considerar os efeitos da exclusão somente a partir de 01/11/20.

ACÓRDÃO: 25.091/24/3ª.

- PTA nº. 01.003867289-40 - Autuado: ALVES BABY COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158208-07 (ALVES BABY COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA - Procurador: OTAVIO AUGUSTO TORDIN) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.090/24/3ª.

- PTA nº. 01.003754031-65 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158040-71 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 30/10/24. ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em declarar nulo o lançamento. Vencida a Conselheira Cindy Andrade Morais, que rejeitava a preliminar de nulidade. A Conselheira Cindy Andrade Morais encaminhou o voto por escrito, que foi lido pelo Senhor Presidente e será autuado.

ACÓRDÃO: 25.092/24/3ª.

- PTA nº. 01.003751067-30 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158041-51 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 30/10/24. ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em declarar nulo o lançamento. Vencida a Conselheira Cindy Andrade Morais, que rejeitava a preliminar de nulidade. A Conselheira Cindy Andrade Morais encaminhou o voto por escrito, que foi lido pelo Senhor Presidente e será autuado.

ACÓRDÃO: 25.093/24/3ª.

- PTA nº. 01.003750863-64 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158042-32 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 30/10/24. ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em declarar nulo o lançamento. Vencida a Conselheira Cindy Andrade Morais, que rejeitava a preliminar de nulidade. A Conselheira Cindy Andrade Morais encaminhou o voto por escrito, que foi lido pelo Senhor Presidente e será autuado.

ACÓRDÃO: 25.094/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Dimitri Ricas Pettersen - Presidente

CCMG